



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LATICÍNIOS ECONATA LTDA. - EPP
PERÍODO: JANEIRO A MAIO 2020

17.AGOSTO.2020



SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 5
3.2 Informações financeiras	pg 15
4. Informações específicas	pg 18
5. Conclusão	pg 19



.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de Latínios Econata LTDA - EPP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar Relatório de Atividades referente aos meses de **janeiro a maio/2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei nº. 11.101/2005.

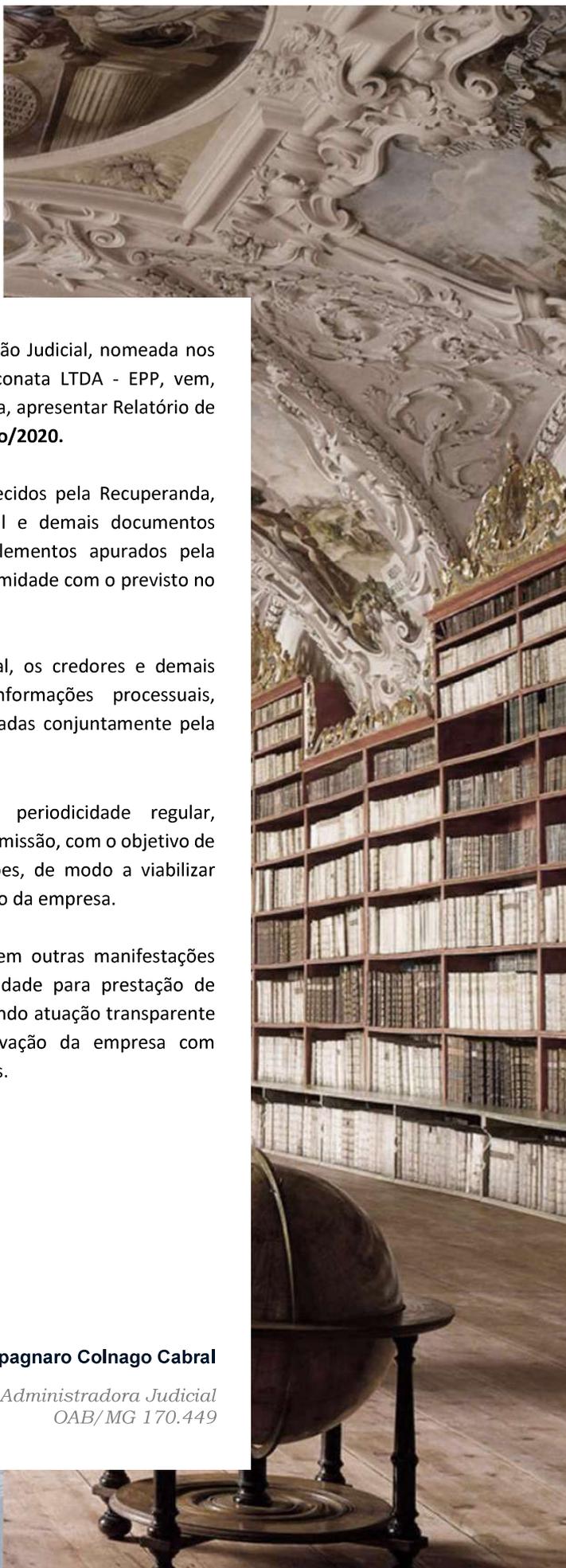
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Contador.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

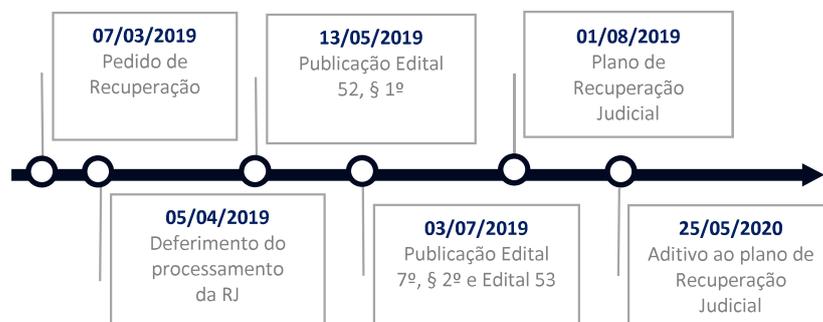
A sociedade Laticínios Econata LTDA – EPP formulou pedido de recuperação judicial em 07 de março de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 13 de setembro de 2019 pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de São Lourenço/MG, no processo n.º 5000513-11.2019.8.13.0637.

A recuperanda iniciou a suas atividades no ano de 2013, por meio da aquisição de empresa do ramo alimentício, tendo em seguida redirecionado o foco da sociedade para a produção e comércio de derivados do leite, tendo como produto de destaque a manteiga.

Foram apontadas como causas do pedido de recuperação judicial da empresa as seguintes circunstâncias:

- Crise econômica do país;
- Carência logística da empresa para escoar sua mercadoria;
- Restrição de crédito bancário;
- Retração nas vendas;
- Aumento da inadimplência dos clientes; e
- Elevação dos custos de matéria-prima.

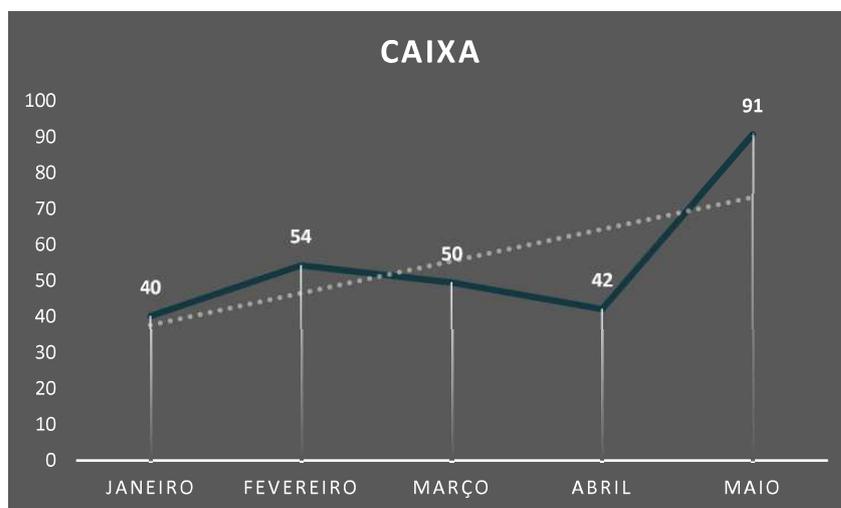
Com intuito de demonstrar a evolução do feito até o atual momento, esta Administradora Judicial apresenta linha do tempo com os atos de maior relevância realizados no feito.



.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

Na rubrica “Caixa” é possível identificar um aumento de 125,78% (cento e vinte e cinco vírgula setenta e oito por cento), saindo da cifra de R\$ 40.187,80 (quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 90.735,03 (noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

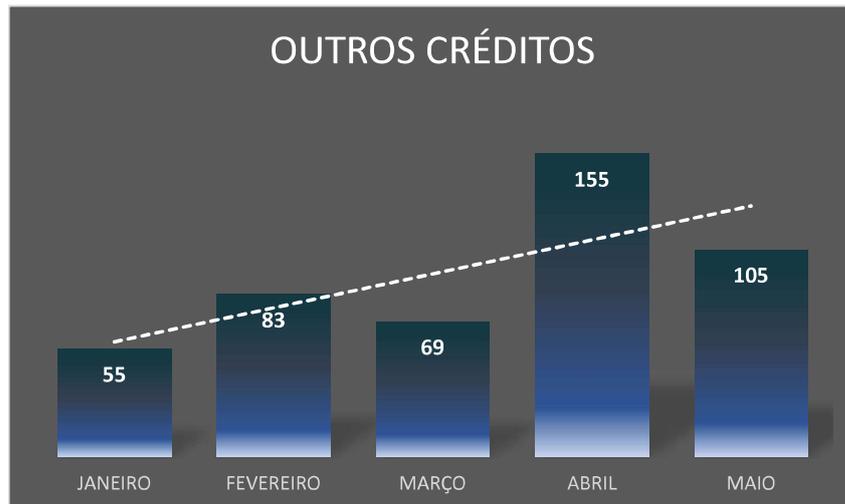


*Valores em milhares de reais

Foi solicitado esclarecimento à Recuperanda sobre os motivos de manterem saldo tão alto no caixa da empresa, ainda pendente de retorno.



Passando à análise da rubrica “*Outros créditos*”, observa-se que tal conta apresentou aumento de 92,78% (noventa e dois vírgula setenta e oito por cento), saindo de R\$ 54.722,65 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 105.495,28 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).



*Valores em milhares de reais

A composição do saldo em maio de 2020 é integrada por adiantamentos a fornecedores na cifra de R\$ 55.484,78 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e a acionistas, no total de R\$ 50.010,50 (cinquenta mil e dez reais e cinquenta centavos).

Foram solicitados à Recuperanda esclarecimentos sobre o referido aumento, também pendente de retorno.



A rubrica “*Tributos a Recuperar*” se refere a direitos a receber que a Recuperanda possui, a qual vem se mantendo desde janeiro 2020 na cifra de R\$ 3.280.489,42 (três milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

A referida rubrica é composta pelos seguintes impostos:

IMPOSTO	VALOR
COFINS A RECUPERAR	1.748.146,03
ICMS A RECUPERAR	567.425,01
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	436.436,67
PIS A RECUPERAR	379.623,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA POR ESTIMATIVA	148.858,51
	3.280.489,42

*Valores em milhares de reais

Outrossim, considerando que os impostos a recuperar são tributos já recolhidos e que podem ser estornados, mediante compensação, desde que sejam da mesma natureza, salvo disposição legal contrária, tal conta se mostra relevante, uma vez que influi diretamente no caixa da Recuperanda.



Ademais, no âmbito das informações contábeis, entre o mês de janeiro e maio de 2020, a rubrica “*Estoque*” apresentou crescimento de 153,71% (cento e cinquenta e três vírgula setenta e um por cento), saindo de R\$ 821.013,81 (oitocentos e vinte e um mil e treze reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.082.985,20 (dois milhões e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).



*Valores em milhares de reais



Consoante apuração da rubrica “Fornecedores”, esta apresentou aumento de 2.641,44% (dois mil, seiscientos e quarenta e um vírgula quarenta e quatro por cento) saindo de R\$ 4.525,79 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) para R\$ 124.071,68 (cento e vinte e quatro mil e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).



*Valores em milhares de reais



No que tange às “Obrigações trabalhistas e previdenciárias”, registra-se que houve aumento de 16,69% (dezesesseis vírgula sessenta e nove por cento) saindo da cifra de R\$ 150.987,25 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 176.183,88 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).



*Valores em milhares de reais

A conta em maio de 2020 é composta por obrigações com pessoal no valor de R\$ 14.235,69 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e obrigações sociais no montante de R\$ 161.948,19 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).



Outra conta relevante a ser analisada é a de “*Empréstimos e financiamentos*” que apresentou crescente de 213,94% (duzentos e treze vírgula noventa e quatro por cento), saindo de R\$ 324.702,26 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.019.367,02 (um milhão e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos)



*Valores em milhares de reais

O saldo de maio 2020 é composto pelas seguintes contas:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR
LEITE SUL CONSULTORIA EIRELI	711.268,34
GIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	187.951,48
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS MÚTUO	100.000,00
LATICÍNIOS LATSUL	20.147,20
	1.019.367,02



Em análise das contas contábeis, a conta "Recebimento para industrialização" teve aumento de 146,51% (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e um por cento) de janeiro a maio de 2020, saindo de R\$ 667.578,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais) para R\$ 1.645.627,77 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).



*Valores em milhares de reais



Destarte, finalizando as informações contábeis, destaca-se que os índices de liquidez da LATICÍNIOS ECONATA vêm se mantendo estáveis durante o período analisado, conquanto aquém do ideal, o que indica no contexto geral que a Recuperanda possui dificuldade em cumprir suas obrigações a curto e longo prazo.

Considerando que o índice de liquidez ideal é maior que 1 (um), é importante que a gestão continue promovendo ações que impliquem na sua elevação, reconhecendo que tais índices vêm sendo influenciados pelo presente processo de recuperação judicial.

(Referência: quanto maior melhor)



Já em relação ao índice de endividamento, percebe-se que houve uma queda de janeiro a abril de 2020, voltando a subir em maio de 2020, o que indica mais uma vez a necessidade de os gestores acompanharem os indicadores para que seu endividamento volte a cair, mantendo o índice abaixo do valor de referência 1 (um).

(Referência: quanto menor melhor)



Sobre o capital de giro, apesar de haver apresentado registros negativos, houve uma redução de 82,57% (oitenta e dois vírgula cinquenta e sete por cento), saindo de R\$ -1.472.641,94 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ -256.617,32 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).



*Valores em milhares de reais



3.2 Informações financeiras

Com base na demonstração de resultado do exercício apresentado pela Recuperanda, é possível identificar queda do faturamento de janeiro a março de 2020, saindo de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 0,00 (zero reais), e aumento de abril a maio de 2020 saindo de R\$ 0,00 (zero reais) para R\$ 48.738,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais).



*Valores em milhares de reais

Foi solicitado à Recuperanda nota explicativa sobre os motivos das variações do faturamento, em especial nos meses de março e abril de 2020, ainda pendente de retorno.



No âmbito das informações financeiras, é flagrante a constatação do aumento de 343,64% (trezentos e quarenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) nas despesas, entre janeiro e maio de 2020, totalizando a cifra de R\$ 206.249,56 (duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Em todos os períodos analisados, as despesas foram superiores às receitas, gerando assim um resultado negativo.



*Valores em milhares de reais

Vale ressaltar a importância de gestão efetiva das despesas da empresa, além da necessidade de aumentar o faturamento, haja vista que as despesas possuem influência direta no resultado final.



Em análise dos resultados no exercício de 2020, a Recuperanda operou com prejuízo de - R\$ 11.337,01 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e um centavos), tendo encerrado o mês de maio com prejuízo de - R\$ 160.923,61 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).



*Valores em milhares de reais

É importante que a Recuperanda adote estratégia de gerenciamento dos custos e despesas, a fim de otimizar seus resultados, visando o soerguimento da empresa e, por conseguinte, sua recuperação econômica.



.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Dos vários motivos que ensejaram o pedido de recuperação judicial pela LATICÍNIOS ECONATA, entre eles a crise econômica do país, a carência da logística para escoar as mercadorias, a restrição de crédito bancário, a retração nas vendas, o aumento da inadimplência dos clientes e a elevação dos custos de matéria-prima, vê-se que ainda não foram reparados tendo em vista o momento atual de pandemia que o mundo tem vivido.

Como esse primeiro momento da pandemia já passou e aos poucos o mercado tem voltado a reagir, espera-se que a Recuperanda, com planos de ações assertivos, volte à normalidade, sanando as causas da crise e atingindo seu objetivo maior que é a sua recuperação econômica.



.5

CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações contábeis e financeiras evidenciam que, após queda do faturamento de janeiro a abril de 2020, a empresa voltou a apresentar faturamento, atingindo a cifra de R\$ 48.730,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais).

Quanto aos índices de liquidez (seco, geral e corrente), vem se mantendo estáveis no período analisado, ficando abaixo do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda não possui capacidade de arcar com suas obrigações de curto e longo prazo.

Outro índice analisado diz respeito ao endividamento que apresentou queda de janeiro a abril de 2020 e voltou a crescer em maio continuando acima do índice ideal 1 (um).

Outro indicador importante e que demonstra preocupação se dá em relação às despesas, pois de janeiro a maio de 2020 teve um aumento de 343,64% (trezentos e quarenta e três vírgula sessenta e quatro por cento), apresentando a, necessidade de um gerenciamento mais eficiente dos custos e despesas, além de buscar majoração das receitas.

Assim, por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial sejam adequados os procedimentos adotados pela Recuperanda, sem prejuízo da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento.

Belo Horizonte/MG, 17 de agosto de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

